



Número: **0803041-54.2019.8.20.5106**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **08/03/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JORGE EDUARDO DAS NEVES (AUTOR)	DARWIN WAMBERTO BARBOSA SALES (ADVOGADO)
Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (REU)	LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
65406 887	11/02/2021 23:32	<u>Diligência</u>	Diligência

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que no dia 17.07.2020, dirigi-me ao endereço mencionado no mandado, onde falei com a pessoa de nome Manoel Freire da Costa, Manoel Baixinho e o mesmo disse ser proprietário do endereço de N. 164 e que não tem uma pessoa de nome Jorge Eduardo no endereço, mas outras pessoas disseram disseram que morou um Jorge no endereço, mudou-se há mais de 01 ano. Portanto devolvo o mandado SEM INTIMAR JORGE EDUARDO DAS NEVES, em virtude de sua não localização, conforme acima descrito.

Mossoró-RN, 11 de fevereiro de 2021

Marcelo Teixeira Matias

Oficial de Justiça

